

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 37127-75.2014.811.0041 - CÓDIGO: 910404 - VLR CAUSA: 61.481,46 - TIPO: CÍVEL - ESPÉCIE: PROCIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PÓLO ATIVO: ANA LUIZA RICCI FIGUEIREDO FERREIRA, ESPÓLIO DE JOSÉ DE PAULO FERREIRA E OUTROS - PÓLO PASSIVO: ANTONIETA MARCIA REINERS GRICCI, LISANDRO GONÇALVES E OUTROS - PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): MENOTTI REINERS GRICCI (REQUERIDO(A), brasileiro(a), solteiro(a), empresário, Endereço: Estrada dos Bandeirantes, n. 6900, Núcleo da Novela Babilônia, Bairro: Jacarepaguá, Cidade: Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22780086 - FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de cobrança de aluguéis e acessórios c/c indenização por danos morais. Aduz a autora ser legítima proprietária de dois imóveis urbanos, quais haviam sido locados ao primeiro requerido com fiança dos segundo e terceiro requeridos, a saber: a) Rua Presidente Castelo Branco, n° 285, Centro, Cuiabá, MT, CEP: 78.045-610; e b) Rua Presidente Castelo Branco, n° 291, bairro Centro, Cuiabá, MT, CEP: 78.045-610. Relata que tais pactos foram realizados pelas partes ora litigantes em 27/02/2004 e 06/04/2006, com renovação tácita até a finalização de ambos, que se deu em 07/04/2004. Consigna que o valor da locação de ambos os imóveis era no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), bem como ter o locatário, primeiro requerido, ficado inadimplente com o pagamento dos aluguéis desde o dia 27/10/2013 à 27/03/2014, bem também do IPTU e contas de água. Relata ainda a requerente que, durante a vigência do contrato, o locatário, primeiro requerido, deixara, por diversas vezes, de adimplir com as faturas de água, fato que culminou com a negativação de seu nome enquanto locadora perante órgão restritivo de crédito SPC. Por tais razões, ajuizou a requerente a presente demanda para cobrar o valor dos aluguéis e acessórios inadimplidos devidamente corrigidos, bem como quanto a reparação por danos morais em face das negativações de seu nome em face dos inadimplementos do primeiro requerido com as contas de água, dando a causa o valor de R\$ 61.481,46 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). Por fim, determinou-se a citação por edital do primeiro requerido MENOTTI REINERS GRIGGI, a fim de que ofereça sua defesa, no prazo legal, afixando o edital na sede do juízo, certificado pelo escrivão competente, com fulcro no artigo 256, II, do CPC/15. DESPACHO/DECISÃO: Processo n° 37127-75.2014.811.0041 - Código 910404. Vistos, etc. Defiro a citação por edital do primeiro réu. Desde já, nomeio o Defensor Público para promover a defesa dos interesses do réu, caso este não apresente defesa no prazo legal. Cuiabá, 16 de maio de 2016. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda - Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ERICK VINICIUS CORREA DA COSTA, digitei. Cuiabá, 07 de junho de 2016.

KELLY FERNANDA XAVIER BONFIM RAMOS

Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimto. 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6cacd0a5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar